

PARECER Nº 353/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 12/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, visa regulamentar, através de assinatura digital, a iniciativa popular por meio da rede mundial de computadores no Município de São Paulo.

Determina a propositura que a referida assinatura digital deverá ser realizada por programa que ateste sua originalidade, mediante cadastro prévio em que constem os seguintes dados: nome completo e filiação, número da cédula de identidade, número do título de eleitor, endereço residencial e eleitoral e endereço de correio eletrônico. Dispõe ainda o projeto que a coleta das assinaturas deverá ser realizada por meio do sítio

na rede mundial da Câmara Municipal de São Paulo, que, por sua vez, poderá criar um sistema de certificação digital ou executá-lo mediante convênio, sendo que sua conferência poderá ser realizada por meio de acesso ao sistema de coleta pelas autoridades designadas, respeitando as normas técnicas de segurança da infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil.

Na sua justificativa, o nobre Autor ressalta que “Aplicando a esta realidade a possibilidade de discussão e assinatura por meio da rede mundial de computadores, estaremos ampliando a democracia e a cidadania. Com a aprovação da presente propositura poderemos aproximar o cidadão da Câmara Municipal de São Paulo e desenvolver o espírito da cidadania em todas as pessoas que hoje se veem distante da discussão parlamentar”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/04/2014.

Milton Leite – DEM – Presidente

Ricardo Nunes – PMDB – Relator

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Laércio Benko – PHS

Paulo Fiorilo – PT